



Portaria nº 13.105
de 06 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1260/2025.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica a contar de 06 de fevereiro de 2025, nomeado os membros do **Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis**, instituído no Município pela Lei Municipal nº 1.218, de 22 de junho de 1983, conforme disposto abaixo:

Presidente - Neusa Aparecida Damelio Marcelino de Moraes
Vice Presidente - Edirlaine Theodoro de Lima
Tesoureiro - Carlos Eduardo Zaros
Secretária - Natiele Lucia da Silva Gomes
Membro - Aline Gomes Saraiva
Membro - Antonio Pinho Gomes
Membro - Barbara Ariane Emerick Rocha
Membro - Gabriel de Freitas
Membro - Jocelma Silva Farias de Moraes
Membro - Kauâ Gomes Saraiva
Membro - Marios Fernandes Lopes
Membro - Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Membro - Ovanildo Gonçalves
Membro - Regilandra Fernandes da Silva Marangon
Membro - Rejane Gonçalves
Membro - Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda
Membro - Tatiana Marina de Almeida
Membro - Vania Maria Hespanhol Peruchi
Membro - Vera Lucia Menon Gonçalves
Membro - Wilson José Diório

Art. 2º - Compete a **Presidente do Conselho Deliberativo** tomar as medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para gestão do Fundo.

continua



Art. 3º - O Fundo será dirigido por um Conselho Deliberativo.

Art. 4º - O **Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis** tem por atribuições:

- I - fazer levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade;
- II - Levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobiliários na comunidade;
- III - definir e encaminhar soluções possíveis para os problemas levantados;
- IV - valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade voltadas a solução dos problemas locais; e,
- V - promover articulações e atuar integralmente com unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis ou outras entidades públicas ou privadas.

Art. 5º - O mandato dos membros do **Conselho Deliberativo** será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 6º - O mandato dos membros do **Conselho Deliberativo** será no período de **06.02.2025 a 05.02.2027**.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania